



# **CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2019**

## **REGULAMENTO**

### **I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** O **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba (SMELJ), tem como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

**Art. 2º** A organização do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019** está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

### **II. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Poderão inscrever-se no **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**, homens e mulheres **nascidos até 31 de dezembro de 2001**, para as provas de **10 km**.

a) Para se inscrever, o (a) atleta deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**b) O cadastro e a inscrição devem ser feitos via internet. Siga o passo a passo abaixo:**

1. Para realizar cadastro entre: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas

1.1 Selecione “ não possuo cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.

2. Após cadastro realizado entre: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas

2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento

2.2 Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO → clicar em confirmar inscrição

**c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

d) para todas as etapas, as datas das inscrições serão divulgadas pela SMELJ através de nota oficial;

e) em consideração as questões técnicas do percurso e em atendimento a segurança do atleta, as vagas de cada etapa não ultrapassarão 7.000 participantes, sendo 500 dessas vagas reservadas para alunos matriculados nas atividades dos Centros de Esporte e Lazer da SMELJ, cadastrados no sistema Ativus e frequentando as atividades.

**f) AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS;**

g) outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou pelo email [corridasderua@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:corridasderua@smelj.curitiba.pr.gov.br).

**Art. 4º** Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o corredor deverá confirmar sua participação **em cada etapa** que desejar correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número.

Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

**Art. 5º É PROIBIDO A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NASCIDOS A PARTIR DE 2002 NAS CORRIDAS DE RUA, MESMO COM ANUÊNCIA DOS PÁIS E RESPONSÁVEIS.**

O atleta que infringir os parágrafos 4º e 5º será excluído do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**.

**Art. 6º** O atleta devidamente inscrito em qualquer etapa DECLARA estar em perfeitas condições físicas e psíquicas, isentando assim a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos. A qualquer momento a SMELJ poderá solicitar atestado médico, com validade de 12 meses, conforme lei nº 13.559/2010.

**Parágrafo único - O atleta que se inscrever em uma etapa e não participar da mesma, ficará impedido de se inscrever na próxima etapa.**

### III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

**Art. 7º** Nas etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**, além da cronometragem oficial da Federação de Atletismo do Paraná, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará o sistema eletrônico do *chip*.

**Art. 8º** O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o corredor deverá estar com seu **número fixado na altura do peito** e com o **chip fixado no tênis** (Art. 8º, § 1º, alínea “b” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt).

### IV. DA ENTREGA DE KIT

**Art. 9º** Todo atleta inscrito deverá retirar seu Kit em data e local a ser definido para cada etapa.

- a) A retirada do *kit* para terceiros está diretamente relacionada à apresentação do documento de identidade ou fotocópia do atleta inscrito e **apresentação do comprovante de inscrição**.
- b) Para atletas vinculados a equipes de corrida no Sistema de Corridas de Curitiba, a entrega do kit será realizada em lote, não sendo permitida sua retirada individualmente.

### V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

**Art. 10º** Serão realizadas quatro etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**. Todas as etapas terão provas de **10 km e poderão ter provas festivas com outras distâncias**.

- a) Todos os percursos de 10 km das etapas serão medidos e aferidos pelo representante oficial da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, sendo que as distâncias poderão variar entre 10.000m e 11.000m para as provas de 10 km em razão de adaptação técnica, para atender exigência da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito.
- b) O tempo total para a realização da prova é de **1h30min**.

**Art. 11º** As etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019** serão realizadas em:

1ª etapa – 07 de Abril  
2ª etapa – 02 de Junho  
3ª etapa – 18 de Agosto  
4ª etapa – 10 de Novembro

**Art. 12º São Categorias do Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019 - PROVA DE 10 km:**

**FEMININA e MASCULINA**

- **M18 e F18 – de 18 a 24 anos; no ano da competição;**
- **M25 e F25 – de 25 a 29 anos, no ano da competição;**
- **M30 e F34 – de 30 a 34 anos, no ano da competição;**
- **M35 e F39 – de 35 a 39 anos, no ano da competição;**
- **M40 e F44 – de 40 a 44 anos, no ano da competição;**
- **M45 e F49 – de 45 a 49 anos, no ano da competição;**
- **M50 e F54 – de 50 a 54 anos, no ano da competição;**
- **M55 e F55 – de 55 a 59 anos, no ano da competição;**
- **M60 e F60 – de 60 a 64 anos, no ano da competição;**
- **M65 e F65 – de 65 a 69 anos, no ano da competição;**
- **M70 e F70 – de 70 a 74 anos, no ano da competição;**
- **M75+ e F75+ - de 75 anos ou mais, no ano da competição;**
- **CAD – Cadeirantes;**
- **DEV – Deficiente Visual;**
- **AMPI – Amputados de Membro Inferior;**
- **DMAI – Deficiente Andante de Membro Inferior;**
- **DI – Deficiente Intelectual;**
- **DMS – Deficiente Membro Superior;**
- **DAU – Deficiente Auditivo.**

Obs: todas as participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ, quando solicitado.

Parágrafo único – A elaboração das categorias e faixas etárias acima relacionadas atendem as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Norma no Art. 8º, § 2º, alínea “10” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, que dispõe: “A idade a ser considerada para o atleta é aquela que ele terá em 31 de dezembro do ano da prova”.

**Art. 13º** A classificação dos atletas, em cada uma das etapas (prova de 10 km), será computada da seguinte maneira:

1º lugar.....	<b>300</b> pontos	6º lugar.....	<b>190</b> pontos
2º lugar.....	<b>260</b> pontos	7º lugar.....	<b>180</b> pontos
3º lugar.....	<b>230</b> pontos	8º lugar.....	<b>170</b> pontos
4º lugar.....	<b>210</b> pontos	9º lugar.....	<b>160</b> pontos
5º lugar.....	<b>200</b> pontos	10º lugar.....	<b>150</b> pontos

Parágrafo 1º – Para efeito de classificação, o tempo do corredor que participar da prova será o decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento pelo mesmo da linha de chegada – tempo bruto (Art. 8º, § 1º, alíneas “a” e “d” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt), para os campeões gerais. Para a premiação das categorias, será considerado o tempo líquido.  
Parágrafo 2º - Após publicação dos resultados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)), o atleta terá 15 dias corridos para entrar com recurso em relação à prova e a classificação do campeonato. Passado este prazo, não será aceita contestação da prova e do campeonato.

## VI. DA PREMIAÇÃO

### DAS PROVAS

**Art. 14º** A premiação de cada etapa será realizada logo após a corrida. A premiação **não será entregue para representante** de atleta.

Parágrafo 1º - Em cada etapa serão premiados com troféus os três primeiros classificados, masculino e feminino da Classificação Geral, para as provas de 10 km. Parágrafo 2º - Em cada etapa serão premiados com medalhas de premiação os **três** primeiros classificados de cada Categoria da prova de 10 km.

Parágrafo 3º - Todos os que concluírem a etapa no tempo máximo estipulado pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, serão premiados com medalhas de participação.

Parágrafo 4º - A premiação não entregue no dia da prova, ficará a disposição dos atletas na sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Solimões, nº160, Bairro São Francisco – Curitiba-Pr) para retirada mediante documentação oficial no prazo de 15 dias, a contar da data da Prova. Após esse prazo, a premiação será recolhida.

### DO CAMPEONATO

**Art. 15º** Será declarado vencedor do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**, o atleta que na sua Categoria, participar de no mínimo três etapas do circuito e acumular o maior número de pontos.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas.

Parágrafo 2º - Serão oferecidos troféus aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - A premiação final do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019** será realizada em data e local a ser definido.

## VII. ATLETA CURITIBANO

**Art. 16º** Será considerado e premiado **ATLETA CURITIBANO**, o atleta residente no município de Curitiba ou Região Metropolitana, que tiver participado de todas as etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019** e obter o melhor tempo na **Maratona de Curitiba de 2019** nas categorias correspondentes ao **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**, nas provas de 10 km.

Os atletas da categoria elite da **Maratona de Curitiba 2019** concorrem como **Atleta Curitibano** dentro de suas faixas etárias.

Parágrafo 2º - O valor da premiação será definido posteriormente e constará no regulamento da Maratona de Curitiba 2019.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** O local e horário para montagem das tendas das **assessorias esportivas** será disponibilizada juntamente com a entrega de kit, por ordem de chegada. A fiscalização das assessorias esportivas será da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 18º** Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva, não sendo permitido correr sem camisa.

**Art. 19º** A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude **não se responsabiliza** por qualquer acidente que venha a ocorrer com os participantes antes, durante e após cada etapa. Porém, todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

Parágrafo único - Durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, nas laterais da pista de rolamento.

**Art. 20º** No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização de qualquer etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a referida etapa, medidas essas que serão tomadas no dia da prova.

**Art. 21º** Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019**.

**Art. 22º** É proibido em todas as etapas o uso de *padding* por parte de não inscritos, sob pena de desclassificação e/ou da não computação dos pontos obtidos pelo atleta inscrito para efeito de classificação individual e por equipe.

**Art. 23º** As corridas de rua realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, como provas de atletismo, estão rigorosamente dentro das normas e orientações preconizadas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt.

**Art. 24º** Para segurança dos atletas e melhor organização da prova, fica **proibida a participação de qualquer tipo de animal** junto a um corredor. Em caso de ocorrência de tal fato, o atleta juntamente com o animal, será convidado a se **retirar da etapa**.

**Art. 25º** O atleta inscrito em qualquer uma das etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2019** AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou de reprodução, deverá ser previamente autorizada.

**Art. 26º** Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, Janeiro de 2019.